



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE INGÁ

Rua Francisco Lucas de Souza Rangel, s/n, Jardim Farias - Ingá/PB

---

## FÓRUM DA COMARCA DE INGÁ - DIRETORIA DO FÓRUM

### EDITAL 001/2024.

As Excelentíssimas Doutoradas **Rafaela Pereira Toni Coutinho**, Juíza de Direito da 1ª Vara e Diretora do Fórum da Comarca de Ingá-PB e Dra. **Isabelle Braga Guimarães de Melo**, Juíza da 2ª Vara da Comarca de Ingá-PB, em razão do disposto na Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e no Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral da Justiça da Paraíba (arts. 495 e 496), combinados com os artigos 43, inciso I e 45, §1º, ambos do Código Penal Brasileiro e, ainda, em consonância com os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, todos previstos no art. 37 da Constituição Federal,

FAZEM SABER, pelo presente edital, e tornam pública a abertura de prazo para cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social e de atividade de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social e estejam interessadas em serem beneficiadas por prestações pecuniárias e prestações de serviços gratuitos à comunidade, dos recursos oriundos das contas judiciais da 1ª e da 2ª vara da comarca de Ingá, aplicadas pela Justiça.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, que desejam receber verbas decorrentes de prestação pecuniária impostas em procedimentos criminais.

1.2 Os valores repassados deverão financiar projetos apresentados pelos beneficiários, previamente deferidos por este Juízo, em decisão fundamentada, depois de ouvido o Ministério Público.

1.3 É vedada a destinação de recursos:

1.3.1 à promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.3.2 para fins político-partidários;

1.3.3 à entidade que não esteja regularmente constituída, de forma a impedir a responsabilização, caso haja desvio de finalidade.

### 2. DO CADASTRO

2.1 A entidade deverá requerer seu cadastro junto à Diretoria do Fórum da Comarca de Ingá/PB, de acordo com o modelo anexo a este edital, instruindo-o com os seguintes documentos: a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório; b) cópia legível da ata da última eleição do quadro de diretores; c) cópia legível do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores; d) dados bancários com indicação do CNPJ; e) comprovantes de regularidade fiscal junto à Fazenda Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Telefones/contatos: 83 33941400

83 991437860 (1ª Vara) ing-vmis01@tjpb.jus.br

83 991453754 (2ª Vara) ing-vmis02@tjpb.jus.br

2.2 O requerimento de cadastro será dirigido a este Juízo, bem como, o formulário será disponibilizado na Gerência deste Fórum.

2.3 Os documentos especificados no item 2.1 deverão ser entregues em envelope, com a seguinte especificação: “**DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE INGÁ PB, NOME DA ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ATUALIZADO E TELEFONE).**”

2.4 O prazo para as entidades se cadastrarem é de até 01 (um) ano, contado a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça.

2.5 Só serão cadastradas entidades e instituições públicas ou privadas com finalidade social que possuam sede e atuem nesta Comarca de (Ingá, Itatuba, Riachão do Bacamarte e Serra Redonda).

2.6 Fica a Servidora **ROSÂNGELA MENDONÇA DE ANDRADE MORAIS**, Gerente do Fórum da Comarca de Ingá, responsável pelo cumprimento do presente edital.

### **3. DO PROJETO**

3.1 As entidades interessadas deverão apresentar Projeto Social neste Juízo, no endereço já descrito no item, que conterá as seguintes informações:

- a) a identificação do objeto a ser executado;
- b) os problemas ensejadores da proposta, acompanhados dos dados que os comprovem;
- c) as atividades ou etapas de execução;
- d) o produto a ser gerado pelo projeto;
- e) os resultados pretendidos;
- f) os indicadores de desempenho do projeto e metas a serem atingidas, bem como, a data final para sua efetiva implementação;
- g) os beneficiários do projeto;
- h) os benefícios institucionais;
- i) os custos exatos da implementação do projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolhas de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos;
- j) os custos exatos de manutenção do projeto;
- l) o cronograma de desembolso.

### **4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1 -As entidades beneficiadas com a prestação pecuniária deverão prestar contas dos recursos recebidos deste Juízo, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da execução do projeto, para fins de aprovação, após ouvido o Ministério Público.

4.2 - A prestação de contas pelas entidades deverá ser instruída com:

- a) planilha detalhada dos valores gastos;
- b) cópias das notas fiscais de todos os produtos dos serviços custeados com recursos destinados pelo Poder Judiciário;
- c) Relatório com resultados obtidos com a realização do projeto; e) o respectivo tombamento ou inserção no ativo, no caso de aquisição de bem imóvel ou móvel durável.

4.3 Enquanto não prestarem as contas devidas no prazo fixado pelo Juízo, na forma do item 4.1, as entidades beneficiadas não poderão perceber quaisquer valores de que trata este provimento nem poderão apresentar novo projeto por um ano, contado do dia em que foram efetivamente prestadas as contas, sob pena de sofrer sanções de natureza cível, administrativa e criminal.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO E CONVÊNIO**

Telefones/contatos: 83 33941400  
83 991437860 (1ª Vara) ing-vmis01@tjpb.jus.br  
83 991453754 (2ª Vara) ing-vmis02@tjpb.jus.br

5.1 - Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação constante no item 2.1 e que atendam aos fins sociais divulgados no objeto deste edital.

5.2 - A entidade que tiver o seu cadastro homologado será comunicada através de ofício, e-mail ou outro meio idôneo.

5.3- Os valores das prestações pecuniárias deverão destinar-se ao financiamento de projetos em favor das instituições, previamente cadastradas na unidade gestora priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que:

- a) mantenham por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- b) atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados e egressos, assistência à ressocialização de apenados e egressos, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- c) prestem serviços de maior relevância social;
- d) apresentem projetos com viabilidade de implementação segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo aos critérios estabelecidos nas políticas públicas especificadas.

5.4 - Da decisão que indeferir o cadastro caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, facultando-se ao Ministério Público emitir parecer sobre o pedido.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 -As entidades que pretendem obter o benefício deverão fazer convênios e estarem cadastradas neste Juízo.

6.2 - O cadastramento das instituições não obriga a Unidade Gestora a firmar termo de convênio.

6.3 Os interessados em obter informações devem contatar a Gerência Fórum desta Comarca, através dos contatos constantes no rodapé, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

6.4.- Os casos omissos serão decididos pelo Juiz, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos do Poder Judiciário.

6.5 - Publique-se o presente Edital no átrio do Fórum, bem como, encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Diretoria de Comunicação do TJ/PB para dar ampla divulgação na imprensa, à Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário da Paraíba e ao Setor de Publicação do Diário da Justiça.

Ingá, 14 de março de 2024

**Rafaela Pereira Toni Coutinho**  
**Juíza Diretora do Fórum**  
**1ª Vara Mista**

**Isabelle Braga Guimarães de Melo**  
**Juíza de Direito**

Telefones/contatos: 83 33941400  
83 991437860 (1ª Vara) ing-vmis01@tjpb.jus.br  
83 991453754 (2ª Vara) ing-vmis02@tjpb.jus.br